



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Secretaria de Governo*

LEI Nº 417/2002  
DE 14 DE JUNHO DE 2002

“REVOGAÇÃO DA LEI Nº 544/91, QUE DISPÕE SOBRE  
A CESSÃO DE USO DE ÁREAS DE TERRAS À CASA  
PALMIRA DE ASSISTÊNCIA À VELHICE  
DESAMPARADA.”

A Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,  
aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 544, de 30 de janeiro de 1991;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA  
PREFEITO